

Sistema de Incentivos de *Base* Territorial

AMP

Contactos

Paulo Fernandes

paulofernandes@vrtc.pt

+351 914 340 776

A red abstract line graphic consisting of several overlapping, rounded, and flowing shapes, resembling a stylized 'S' or a series of connected loops, located in the bottom right corner of the page.

Sistema de Incentivos **de Base Territorial** AMP

APOIO

- O aviso refere-se a um sistema de incentivos para apoiar micro e pequenas empresas para expansão ou modernização da sua atividade e que contribuam para o emprego e para a modernização e resiliência das economias locais, cf. critérios específicos previstos no presente Aviso.

PERÍODO DE CANDIDATURAS

Abertura

- 30 de Setembro de 2024 (18h)

Fecho

- 30 de Dezembro de 2024 (18h)

TAXA DE FINANCIAMENTO

Financiamento - **50 a 60%**

- Mínimo de Investimento - 25.000€
- Máximo de Investimento - 300.000€

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- Micro e pequenas empresas que estejam localizadas nas regiões NUTS III Área Metropolitana do Porto.
- **Não são beneficiários elegíveis** as empresas que, independentemente da sua dimensão, assumam a forma de Empresário em Nome Individual e de Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada.
- **Não são beneficiários elegíveis** para apoio os prestadores de serviços ou profissionais liberais, uma vez que não constituem formas jurídicas de empresa.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ELEGIBILIDADE

- ➔ As empresas elegíveis para este aviso “Sistema de Incentivos de Base Territorial – AMP” (NORTE2030-2024-48) são:
 - ➔ Micro e pequenas empresas localizadas na NUTS III Área Metropolitana do Porto.
 - ➔ As empresas devem estar em conformidade com o Decreto-Lei n.º 20-A/2023 e o Regulamento Específico Inovação e Transição Digital (REITD).
 - ➔ A empresa deve ter Contabilidade Organizada e Certificação de PME.
- ➔ Critérios adicionais de elegibilidade:
 - ➔ O projeto deve contribuir para a modernização, expansão da atividade ou criação de emprego.
 - ➔ A empresa deve dispor de financiamento suficiente para o projeto e cumprir os requisitos de situação económico-financeira equilibrada.
- ➔ Existem várias atividades e setores que **não são elegíveis para apoio** no presente Aviso, nomeadamente:
 - ➔ Atividades já excluídas por regulamentação, como:
 - ➔ Atividades financeiras e de seguros (CAE 64 e 66), defesa (CAE 84), lotarias e apostas (CAE 92).
 - ➔ Setores de atividade não enquadráveis:
 - ➔ Produção e distribuição de energia (Divisão 35 da CAE Rev 3), Transportes (Divisões 49 a 51 da CAE Rev 3), Atividades imobiliárias (Divisão 68 da CAE Rev 3), Construção e aluguer de equipamentos (Divisões 41, 43 e 77 da CAE Rev 3), Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Atividades de organizações associativas (Divisão 94 da CAE Rev 3), Comércio a retalho de produtos farmacêuticos (Código 47730 da CAE Rev 3), Comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos (Divisão 45 da CAE Rev 3), Comércio a retalho em supermercados e hipermercados (Código 47111 da CAE Rev 3), Comércio a retalho de tabaco (Código 47260 da CAE Rev 3), Comércio a retalho de combustível para veículos a motor (Divisão 473 da CAE Rev 3), Comércio a retalho fora de estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis (Divisão 479 da CAE Rev 3), Alojamento (Divisão 55 da CAE Rev 3), exceto em territórios de baixa densidade e para requalificação de unidades já existentes, Atividades de educação e formação (Divisão 85 da CAE Rev 3), exceto em territórios de baixa densidade, Atividades de saúde humana (Divisão 86 da CAE Rev 3), exceto atividades termais (CAE 86905) e em territórios de baixa densidade.

- Atividades veterinárias (Divisão 75 da CAE Rev 3), exceto em territórios de baixa densidade. Outras atividades de serviços pessoais (Divisão 96 da CAE Rev 3), exceto "Atividades de bem-estar físico" (CAE 96040) e em territórios de baixa densidade, Indústria transformadora (Divisões 10 a 33 da CAE Rev 3) para projetos no concelho de Matosinhos, Comércio a retalho, exceto veículos automóveis e motociclos (Divisão 47 da CAE Rev 3), no concelho de Matosinhos, Restauração (Divisão 56 da CAE Rev 3) para projetos no concelho de Matosinhos.

→ Os CAE elegíveis incluem:

- Atividades de serviços empresariais, industriais e comerciais (desde que não estejam nas categorias de exclusão mencionadas).
- Atividades de serviços empresariais, industriais e comerciais (desde que não estejam nas categorias de exclusão mencionadas).
- Comércio, exceto as categorias de comércio excluídas (supermercados, combustível, veículos, etc.).
- Todos os CAE que não se enquadram nas exclusões específicas citadas (como atividades financeiras, imobiliárias, transporte, etc.) são elegíveis, desde que cumpram os requisitos gerais.

CUSTOS ELEGÍVEIS

- Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, serviços de arquitetura e engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto de investimento;
- Custos incorridos com a participação em feiras e exposições no exterior, incluindo o aluguer do espaço, a construção e o funcionamento do stand;
- Custos de serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento da atividade dos beneficiários, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou de revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento;
- Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas;